



Tomada de Preços nº 01/2016 Julgamento de Documentos e Nova Documentação

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que foi considerada **INABILITADA** à Tomada de Preços nº 01/2016 - Processo Administrativo nº 7.366/2015, destinada à contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva em bombas submersas marca “Ebara”, neste município, a licitante **WKL Comercial de Bombas e Equipamentos Ltda.** Informa também que, considerando o que prevê o Art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, onde estabelece que “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”. Sendo assim, fica determinado que o prazo para a licitante apresentar nova documentação encerra-se no dia **29/02/2016, às 10:00 horas.**

Maria Eloíse Benette

Comissão Especial de Licitações

ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.366/2015-SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS SUBMERSAS MARCA “EBARA”, NESTE MUNICÍPIO.....

Às nove horas do dia quinze de fevereiro do ano dois mil e dezesseis, nas dependências da sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, situada à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, nesta cidade de Sorocaba, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações do SAAE, composta dos senhores, Jovelina Rodrigues Bueno - Chefe do Departamento Administrativo, Maria Eloíse Benette - Chefe do Setor de Licitação e Contratos, Luzia Ferrari Rodrigues Correa - Chefe Setor de Tecnologia da Informação, Emerson Aragão de Sousa - Auxiliar de Administração e Érica Oliveira Moraes Espindola Franco - Auxiliar de Administração, nomeada através da Portaria nº 309 de 22 de maio de 2015, para sob a presidência da senhora Maria Eloíse Benette, realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Concorrência em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos, objeto da reunião desta Comissão, conforme ata acostada às fls. 307/308 do processo administrativo pertinente. Apresentou-se ao certame 01 (uma) licitante, **WKL Comercial de Bombas e Equipamentos Ltda.** Iniciados os trabalhos, a Comissão, após análise minuciosa dos documentos habilitatórios apresentados ao presente certame e diante do parecer exarado às fls. 310 dos autos do processo pelo Chefe do Departamento de Eletromecânica - Engenheiro James Clayton de Vasconcelos, decidiu: **1) INABILITAR** a licitante: **WKL Comercial de Bombas e Equipamentos Ltda.** por não apresentar a comprovação de vínculo profissional do engenheiro detentor da Certidão de Acervo Técnico apresentada pela empresa, estando em desacordo com o subitem 10.1.3 inciso “b2” do edital; e, também, por apresentar o Balanço Patrimonial sem os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, estando em desacordo com o subitem 10.1.4 inciso “b.1” do edital. Dessa forma efetivado, o envelope “Proposta” foi recolhido, ficando sob a responsabilidade desta Comissão. Tendo em vista a

Inabilitação da licitante participante, a senhora Presidente da Comissão **RESOLVE** considerar o que prevê o Art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, onde estabelece que “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”. Em seguida pela senhora Presidente foi determinado que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual à licitante participante e que se aguarde o decurso do prazo para entrega da documentação. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros titulares da Comissão Especial de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e de direito desejados.

Maria Eloise Benette

Jovelina Rodrigues Bueno

Luzia Ferrari Rodrigues Correa

Emerson Aragão de Sousa

Érica Oliveira Moraes Espindola Franco